ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2542 , DE 26 DE janeiro DE 1993.

Ementa: Denomina de RUA ALFREDO SILVÉRIO GAR CIA, logradouro público municipal.

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA ALFREDO - SILVÉRIO GARCIA" o logradouro público municipal conhecido como "Rua D",- localizada no Loteamento Jardim Marilú, no bairro São Pedro, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de janeiro de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

Apensada
à Lei 1.095, de 16/12/93
Barra Mansa